ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -:- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249 CEP 73770-000 -:- ALTO PARAISO - GO

Lei nº 450/95 de 17 de abrilde 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a fir mar contrato de comodato, ou similar e dá outras providências."

O Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Al to Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fir mar com a instituição POUSADA ALFA e ÔMEGA, sediada nesta Cidade, con trato de comodato, ou similar, de área do perímetro público, onde a mesma pretende implantar projeto de alcance público e social relevan tes, já devidamente comprovados.

§ 1º - O comodato aludido neste artigo terá prazo de dez anos, podendo ser renovado.

§ 20 - A área objeto desse Comodato será de 10m X 80m, per fazendo um total de 800m2, não podendo ser cercada pelo comodatário, e não perdendo sua característica de área pública.

Art. 29 - O prazo de duração e demais condições a serem fi xadas no mencionado instrumento serão criteriosamente determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, tendo em vista a natureza do projeto, ficando expressamente determinada a revessão da área ao poder público municipal, em caso de desvirtuamente das finalidades propostas.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1.995.

Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO

Prefeito Municipal